



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



DECRETO N.º 027/2018

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n.º 2.847, de 21 de março de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 153.547,36 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos) destinados a atender a despesa abaixo relacionada:

06	Secretaria Municipal de Educação – SMED	
002	Depto de Educação Permanente e Profissionalizante – DEPP	
1236100031.078	Construir Escola Ens.Fund.–12salas/proj. FNDE B. Estação Nova	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 107	Salário Educação	153.547,36

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 153.547,36 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º. 4.320, de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

06	Secretaria Municipal de Educação – SMED	
002	Depto de Educação Permanente e Profissionalizante – DEPP	
1236100032.019	Cota Parte Salário Educação	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 107	Salário Educação	100.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 107	Salário Educação	53.547,36

Art. 3º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal n.º 2.771, de 28 de junho de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2018, bem como da Lei Municipal n.º 2.824, de 20 de dezembro de 2017, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal n.º 2.825, de 20 de dezembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2018, e ainda o Decreto 001/2018 de 02 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 21 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda,
Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Coordenação Geral